



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.052/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INCLUI AÇÃO P033 “CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CARREIRO ENTRE COTIPORÃ E DOIS LAJEADOS”, NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0750– PPI – Programa de Pavimentação do Interior, a ação P034 – Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados, nas metas da Lei Municipal nº 2.871 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROGRAMA: 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior

AÇÃO: P034 – Construção de Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados

Objetivo: Construção de ponte sobre o Rio Carreiro em parceria com o Município de Dois Lajeados a fim de possibilitar o acesso entre os Municípios da região.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	2025	TOTAL
P	Ação:	034 – Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados.	Ponte	Meta	1	1	1
	Função:	26 – Transporte		Física			
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor	110.000,00	40.000,00	150.000,00
	Produto	Ponte Construída					

Art. 2º Fica incluído no programa 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior, a ação P034 – Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados, nas metas da Lei Municipal nº 3.019 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROGRAMA: 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

[Handwritten signature]



Objetivo:

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	TOTAL
P	Ação:	034 – Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados.	Ponte	Meta	1	1
	Função:	26 – Transporte		Física		
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor	110.000,00	110.000,00
	Produto	Ponte Construída				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2024, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com a seguinte classificação:

07.01	Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0750	PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.1034	Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados
4.4.90.5100	Obras e Instalações(12552) FR711/CO Nenhum 1 Livre.. R\$ 110.000,00

Art. 4º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64;

FR 711/CO Nenhum – 1 Livre R\$ 110.000,00

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
lei municipal
 foi publicado mediante afixação
 no mural da Prefeitura, no
 período de 03 / 02 / 24
 a 24 / 02 / 24.

Larissa Z. Zechin
Matrícula nº 1642